ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 20 A 24/03/2023
VISTO

Lei nº 2.274

De 23 de março de 2023.

ALTERA O ART. 5º, DA LEI Nº 2.018/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.018, de 02 de outubro de 2019, alterado pela Lei nº 2.108, de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5º** O auxílio financeiro mensal a ser concedido pelo Programa Municipal de transferência de auxílio financeiro será de R$ 100,00 (cem reais) a cada família que atenda aos requisitos desta Lei, bem como de seu regulamento."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.108, de 09 de abril 2021.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de março de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.03.23 18:05:19 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito